

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Câmara de Vereadores de Boa Vista do Sul

Nº 012 Em 25/02/22 Hora 16h

J.M.
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EMENDA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 017/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

(Autoria: Poder Legislativo – Parlamentar)

APROVADO () REPROVADO

~~SEM~~ EMENDAS - EM 01 a DISCUSSÃO

Altera a redação do Anexo I que foi dada pelo Art. 1º do Projeto de Lei n.º 017, de 15 de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões em 02 Maio 2022

[Assinatura]
Presidente

As Vereadoras que abaixo subscrevem, dispondo das atribuições que o Regimento Interno lhes faculta, vem perante Vossa Excelência, apresentar Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n.º 017/2022, que “Inclui Evento no Anexo I da Lei Municipal n.º 469, de 08 de março de 2006, que aprovou o Calendário de Eventos do Município e deu outras providências”, conforme segue:

Art. 1º Altera a redação do Anexo I que foi dada pelo Art. 1º do Projeto de Lei n.º 017, de 15 de fevereiro de 2022, que fica nos seguintes termos:

“ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

MÊS	EVENTO
FEVEREIRO	ENCONTRO DE PROFESSORES MUNICIPAIS
MARÇO	COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER
	FESTA DA PÁSCOA
MAIO	DIA DAS MÃES
	DIA DO TRABALHADOR
	JOGOS INTERSÉRIES
	MOSTRA MUNICIPAL DE ARTESANATO
	JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

	DIA MUNDIAL DO DESAFIO
	SEMANA DE RESPEITO À VIDA
JUNHO	CORPUS CHRISTI
	PAINEL DE DEBATES DE AVICULTORES
	FESTAS JUNINAS NAS ESCOLAS
	CAMPANHA "A FAVOR DA SAÚDE/CONTRA AS DROGAS"
	GURI BOM DE BOLA
JULHO	FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA
	ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
AGOSTO	DIA DO ESTUDANTE
SETEMBRO	SEMANA FARROUPILHA
	SEMANA DA PÁTRIA
	FEIRA DO LIVRO
OUTUBRO	CELEBRAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO
	FESTA CAMPEIRA
	ENCONTRO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO (EMATER)
	ENCONTRO MUNICIPAL DE IDOSOS – DIA DOS IDOSOS
	FESTA DA CRIANÇA
	DIA DO PROFESSORES
	ADMINISTRAÇÃO MIRIM
NOVEMBRO	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
DEZEMBRO	NATAL COMUNITÁRIO
	CELEBRAÇÕES NATALINAS
	ESCOLHA DA RAINHA DE BOA VISTA DO SUL (A CADA 04 ANOS)
	FESTA EM HONRA A SÃO FRANCISCO XAVIER
EVENTOS REALIZADOS EM DIVERSOS MESES DO ANO	CAMPEONATOS MUNICIPAL E REGIONAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO (MARÇO A DEZEMBRO)
	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL INFANTO-JUVENIL
	CAMPEONATO AMADOR DE FUTSAL FEMININO
	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL JUVENIL
	CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTSAL ADULTO
	CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE BOCHAS (MAIO/JUNHO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

	TEATROS PROFISSIONAIS ADULTOS E INFANTIS (SEMESTRAL)
--	---

”(NR).

Art. 2º As demais disposições do Projeto de Lei n.º 017/2022 permanecem inalteradas.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

De autoria das Vereadoras:


Morgana Zarpelon
MDB


Patricia Lúcia Bagatini
PSD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
JUSTIFICATIVA DA EMENDA N.º 001/2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo propôs projeto de lei para fins de alterar o Calendário de Eventos Municipal, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 469, de 08 de março de 2006, com a inclusão do Evento "CAMPEONATOS MUNICIPAL E REGIONAL AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO (MARÇO A DEZEMBRO)".

A presente emenda apresentada tem por objetivo aproveitar a alteração para fins de retirar a expressão que está entre parênteses indicando os meses respectivos nos eventos realizados em diversos meses do ano no caso dos campeonatos municipais de futsal, visto que já está referindo que esses campeonatos ocorrerão em diversos meses do ano. Ademais, tal alteração auxilia o Poder Executivo, dando maior discricionariedade e liberdade para a definição do período que o evento será realizado.

Também oportuno informar que entramos em contato com a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, setor responsável pelos eventos em comento, sendo dito pela Sra. Secretária Cátia Molinari Brum que tal modificação se mostra pertinente, inclusive que melhor se adequará com aquilo que é praticado.

Por fim, entendemos não ser necessária a alteração da Ementa do Projeto de Lei visto que a ideia central e principal permanece inalterada.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

De autoria das Vereadoras:


Morgana Zarpelon
MDB


Patrícia Lúcia Bagatini
PSD